



É pra fazer. É pra culdar.

Prefeitura do Município do Pilar

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.072.980/0001-63, sediada na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, neste ato representada por seu administrador o Sr. João Paulo Gomes dos Santos, CPF nº 084.909.244-22, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Tomada de Preços nº 03/2020 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços existentes e novos e a prorrogação do prazo do contrato nº 23/2020, que por objeto a Contratação de empresa Para Construção de um Bosque e uma Quadra na Escola Pe. Cícero, situada no Município do Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: Houve necessidade de acréscimo dos serviços preexistentes no valor de R\$ 160.310,72 (cento e sessenta mil, trezentos e dez reais e setenta e dois centavos) que corresponde ao percentual de 20,05%. Para os novos serviços, foram inseridos R\$ 39.314,59 (trinta e nove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos) que corresponde a 4,92%. Esse aditivo gerou um novo Valor Consolidado do contrato de R\$ R\$ 999.107,55 (novecentos e noventa e nove mil, cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo Segundo: O reflexo financeiro foi de R\$ 199.625,32 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte cinco reais e trinta e dois centavos), correspondente a 24,97%.

Parágrafo Terceiro: O contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ficando o aditivo com sua vigência até 30 de julho de 2022.

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	0007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Classificação Funcional Programática:	15.451.0006.1012 – Construção de Quadras Poliesportivas

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

W



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 106
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

Elemento de Despesa:

4.4.9.0.51.00.00 - Obras e instalações

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 25 de fevereiro 2022

Renato Rezende Rocha Filho
MUNICÍPIO DE PILAR
Contratante

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratada